LEI Nº 2.615/2015

Abre ao Orçamento do Município em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor total de R$ 65.940,25 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2015 (Lei n° 2.523, de 09 de dezembro de 2014), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R$ 65.940,25 (Sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte cinco centavos) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.20.93.00.00.00.00.....	Indenizações e Restituições
Fonte:	301005.03.99.01 (3777).	FNAS - Constr. Centro Juventude
	Total da dotação (500): R$	63.420,36

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.20.93.00.00.00.00.....	Indenizações e Restituições
Fonte:	101005.03.99.01 (1777).	FNAS - Constr. Centro Juventude
	Total da dotação (501): R$	2.519,89

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias no valor no valor de R$ 65.940,25 (Sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir:

I - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	301005.03.99.01 (3777).	FNAS - Constr. Centro Juventude
	Total da dotação (487): R$	63.420,36

II - Órgão:	13.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
Un. Orçam:	01.....	Assistência Social
Func/Prog:	08.244.2221.2.060.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Fonte:	101005.03.99.01 (1777).	FNAS - Constr. Centro Juventude
	Total da dotação (488): R$	2.519,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, ... de Novembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal